



# Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

Avenida Alcides Pereira de Castro - Centro - CEP 75185-000  
Fone/Fax (062) 3407-1348 - E-mail [camaramunicipalsmpq@gmail.com](mailto:camaramunicipalsmpq@gmail.com)  
Site: [www.saomigueldopassaquatro.go.leg.br](http://www.saomigueldopassaquatro.go.leg.br)  
Estado de Goiás

## Requerimento nº016/2025

Senhor Presidente  
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

**Vereador José Carlos de Carvalho**, vem, respeitosamente, **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gilmar Pereira de Souza que envie à Câmara Municipal **Projeto de Lei** isentando do pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** os idosos que recebem até **um salário mínimo** e que possuam **apenas um imóvel**, nos termos seguintes:

### Considerando que:

1. A Constituição Federal, em seu artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;
2. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) reforça a obrigação do Poder Público de garantir políticas que promovam o bem-estar social do idoso, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade econômica;
3. Muitos idosos, especialmente os que recebem apenas um salário mínimo, enfrentam dificuldades financeiras para arcar com despesas básicas, incluindo o pagamento de impostos como o IPTU;
4. A isenção do IPTU para idosos de baixa renda e que possuam apenas um imóvel é uma medida justa e necessária, que contribui para a melhoria da qualidade de vida dessa parcela da população.

**Requeiro**, portanto, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito envie à Câmara Municipal **Projeto de Lei** que isente do pagamento do IPTU os idosos que:

- Tenham **60 (sessenta) anos ou mais**;
- Recebam **até um salário mínimo** de renda mensal;
- Sejam **proprietários de apenas um imóvel**, utilizado como residência própria.

Solicito ainda que o referido Projeto de Lei estabeleça os critérios e procedimentos necessários para a comprovação dos requisitos acima



# Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

Avenida Alcides Pereira de Castro – Centro - CEP 75185-000  
Fone/Fax (062) 3407-1348 - E-mail [camaramunicipalsmpq@gmail.com](mailto:camaramunicipalsmpq@gmail.com)  
Site: [www.saomigueldopassaquatro.go.leg.br](http://www.saomigueldopassaquatro.go.leg.br)  
Estado de Goiás

mencionados, garantindo transparência e segurança jurídica na aplicação da medida.

Nestes termos, Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro, 10 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
**José Carlos de Carvalho**  
Vereador